

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2690ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA NONAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos cinco dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada, às quinze horas, na sala da Diretoria de Negócios e Sustentabilidade da Companhia Docas do Rio de Janeiro, situada à Rua Dom Gerardo, 35 - 10º andar, Centro – Rio de Janeiro, a Segunda Milésima Seiscentésima Nonagésima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária, Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade e Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.005427/2023-83. Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Prestação dos serviços de manejo e adestramento de cães da Guarda Portuária,**

para um período inicial de 12 (doze) meses. Consta no Despacho 63 (8652315), a justificativa da SUPGUA. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para autorizar a continuidade do processo, não previsto no PLABS, com vistas à deflagração do referido Pregão Eletrônico. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou o prosseguimento do processo com vistas à realização do Pregão Eletrônico em questão. **Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.003902/2024-68. Meta 2.1 do HVM do 3º Trimestre de 2024 - Proposta de alteração de meta, área SUPDEN/DIRNES.** Trata-se da meta 2.1 do 2º ciclo do HVM 2024, cujo escopo é "*Estudos para expansão dos portos - Formalizar a contratação de estudos para fundamentar os projetos de expansão dos portos do Rio e de Itaguaí, considerando as projeções de cargas, capacidade instalada e alternativas para expansão*", compromissada entre a DIREXE e o CONSAD e com peso de 10% da nota total. Considerando as informações contidas no sumário executivo (8639156), o DIRPRE encaminha a matéria para decisão do colegiado, e posterior envio ao CONSAD, quanto à proposta da SUPDEN/DIRNES para alteração da meta 2.1 do HVM do 3º trimestre de 2024: **DE:** Estudos para expansão dos portos - Formalizar a contratação de estudos para fundamentar os projetos de expansão dos portos do Rio e de Itaguaí, considerando as projeções de cargas, capacidade instalada e alternativas para expansão. **PARA:** Aprovação dos PDZ's dos Portos do Rio de Janeiro e Itaguaí. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a proposta da SUPDEN/DIRNES de alteração da meta 2.1 do HVM do 3º trimestre de 2024, e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.005523/2023-21. Capacitação de empregada em curso de longa duração.** Trata-se do requerimento (7779295, 7747366) para custeio de 50% do valor total, pela PortosRio, do curso MBA Executivo em Gestão Portuária, ministrado pela Fundação Getúlio Vargas, com carga horária de 456 horas/aula, duração de 20 meses, conforme programa (8535387), com início previsto para 11/09/2024, no valor de R\$ 34.580,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais). Conforme exposto no sumário executivo (8631482), a referida capacitação foi aprovada no PANC2024 (7995845), sendo reiterada através do despacho DIRGEP (8543822), e, de acordo com a GERCAR (8616761), há disponibilidade orçamentária (8616761) para sua contratação. Contudo, o investimento no MBA solicitado é superior ao valor permitido pela deliberação da 2658ª reunião da DIREXE (8573712), impossibilitando assim a inscrição. A SUPREC (8623926), com base na referida

deliberação, visto que o instrumento normativo para regulamentação de autorização para os cursos/treinamento de longa duração (Pós Graduação/MBA) encontra-se em fase final de elaboração, solicita que o valor total de R\$ 34.580,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais) seja pago à vista pela PortosRio, ficando 50% (cinquenta por cento) do montante sob responsabilidade da empregada, ou seja, R\$ 17.290,00 (dezessete mil, duzentos e noventa reais), que poderá requerer o parcelamento do débito em até 20 (vinte) meses, consoante o prazo de conclusão do curso. Destaca-se que no percentual de 50% sob responsabilidade da PortosRio, ou seja R\$ 17.290,00 (dezessete mil, duzentos e noventa reais), já estão inclusos os custos eventuais com deslocamentos, diárias e passagens aéreas para realização do MBA pretendido. Matéria encaminhada pelo DIRAFI para aprovação do custeio de 50% do valor total de R\$ 34.580,00 para a referida empregada. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o custeio pela PortosRio de 50% do valor total do curso em questão para a empregada [REDACTED]. **Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.004285/2024-18. Complementação de Aposentadoria.** Requerimento de extensão de complementação de aposentadoria (8644665), [REDACTED] em decorrência do falecimento, em 23/11/2023, de ex-empregado aposentado, uma vez observados os prazos estipulados no Instrumento Normativo nº 05.011.08. Diante do exposto no sumário executivo (8654693), o DIRAFI encaminha a matéria para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deferiu o pleito da requerente em questão. **Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.000021/2020-61.** Trata-se da atualização anual dos limites da Dispensa de Licitação em razão do valor, no âmbito da PortosRio, em compatibilidade com o disposto no art. 29, § 3º, da [Lei nº 13.303/2016](#), combinado com os subitens 5.13.1.1. e 5.13.1.2. do [Regulamento de Licitações e Contratos da PortosRio](#), objetivando refletir a variação dos custos no período de junho/2023 a junho/2024. Conforme exposto no sumário executivo (8654278), após consulta aos índices oficiais acumulados no período, a GECOMP propôs, através do despacho 533 (8624507), os valores limites constantes no sumário executivo. Informa-se que, após análise jurídica, conforme o Parecer SUPJUR/GERINC 104 (8649928) não se vislumbrou óbice jurídico à atualização dos limites da dispensa de licitação em razão do valor, em virtude de previsão específica na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da PortosRio - Instrumento Normativo 06.001. Diante do exposto, o DIRAFI submete ao colegiado a proposta de atualização dos valores limites para dispensa de licitação no âmbito da PortosRio, com posterior envio ao CONSAD. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer SUPJUR/GERINC 104, a DIREXE aprovou a proposta de atualização dos valores limites para dispensa de licitação no âmbito da PortosRio, determinando o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.004531/2023-51. Contratação de empresa para avaliação imobiliária e serviços de topografia georreferenciados dos imóveis de propriedade da PortosRio.** Trata-se da contratação de empresa para prestação dos serviços de avaliação imobiliária e atualização cadastral, bem como de serviços de topografia georreferenciados de parte dos imóveis de propriedade da PortosRio, no valor estimado de R\$ 1.321.713,42 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, setecentos e treze reais e quarenta e dois centavos), para um período inicial de 12 (doze) meses. O objeto em questão é fundamental para embasar a área de Planejamento e Desenvolvimento de Negócios na precificação dos contratos de cessão onerosa e outros tipos de contrato, além de subsidiar a área de Contabilidade da empresa, por meio da valoração dos ativos imobiliários, e a área de Patrimônio, considerando também o serviço de suporte à regularização imobiliária. Considerando as informações contidas no sumário executivo (8613662), o DIRNES encaminha a matéria para decisão quanto à formalização do contrato sem previsão no PLABS, porém previsto no PDG de 2024 e 2025. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou o prosseguimento do processo com vistas à realização de procedimento licitatório. **Subitem 1.7 - Processo SEI 50905.004378/2024-42. Indicação da empregada Graice Magalhães de Oliveira, Reg. 9587, para o cargo de Assistente Sênior de Sindicância, subordinada à Corregedoria.** Parecer GERCAR 62/2024, concluindo que: “Conforme orienta o PCCFC, a indicada atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência para a Função de Confiança de Assistente Sênior de Sindicância. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela designação da referida empregada para o cargo supracitado, com base no parecer GERCAR 62/2024. **Item 2 - EXTRAPAUTA: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.002192/2023-78. Relatório de Gestão do Patrocínio da Previdência Complementar (8501714) realizado pela consultoria especializada ROFX PARTNERS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, para avaliação das atividades relativas ao exercício de 2022 do Instituto de Seguridade Social - Portus.** **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou o referido relatório a ser encaminhado ao COAUD e CONSAD, e determinou que o acompanhamento das observações da consultoria externa seja realizado pela GERCOP. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às dezesseis horas, tendo sido lavrada

a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

RONALDO FUCCI

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 07/08/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 07/08/2024, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 07/08/2024, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 08/08/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 11/12/2024, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),
informando o código verificador **8678570** e o código CRC **90CBC69E**.



Referência: Processo nº 50905.000050/2024-57



SEI nº 8678570

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br